

RESOLUÇÃO COMUGESAN 09/2024

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho Temporário para a organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 7733/1998;

Considerando os Artigos 19 e 20 de seu Regimento Interno, que estabelecem critérios para a constituição e funcionamento de Grupos de Trabalho;

Considerando o teor da 5ª e 6ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024, realizadas, respectivamente, em 18 de junho e 30 de julho;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição do GT intitulado *Conferência Municipal de Meio Ambiente*, que ficará responsável pela elaboração de proposições temáticas e metodológicas para a realização do evento mencionado.

Artigo 2º: O GT será composto, paritariamente, por seis membros fixos, a saber:

I – **Rafaela de França**, representante do Poder Público pela Gerência de Educação Ambiental do SEMASA;

II – **Rodrigo Romão**, representante do Poder Público pela Gerência de Controle Ambiental do SEMASA;

III – **Lilian Chinez Moreno**, representante do Poder Público pela Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA;

IV – **Elena Maria Rezende**, representante da Sociedade Civil pela PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André;

V – **Carolina Estefano**, representante da Sociedade Civil pelo Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André (MDDF);

VI – **Gláucia Bueno Quirino**, representante da Sociedade Civil pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – 38ª Subseção).



Parágrafo único: O GT poderá, a qualquer tempo, convidar pessoas ou entidades para subsidiá-lo em suas funções, com prévia aprovação do COMUGESAN.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 05 de agosto de 2024

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 - Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059